



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Pág. 10
001440/2026



LEI Nº 1.668/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA “THEODORO PAGUNG”, LOCALIZADA NO CENTRO DO DISTRITO DE PRAÇA RICA, NO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica denominada “**Praça Theodoro Pagung**” a praça pública localizada no centro do Distrito de Praça Rica, no Município de Vila Pavão/ES, conforme relatório fotográfico em anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2026.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: